



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção escrita

-Institucionalização da comparticipação pecuniária-

Em 2008, o Governo concretizou pela primeira vez o plano de comparticipação pecuniária, portanto, este ano é o 11.º ano consecutivo de “distribuição de dinheiro”. Ninguém se atreve a dizer que a comparticipação pecuniária nasceu devido à insatisfação dos cidadãos por não conseguirem partilhar dos frutos do desenvolvimento económico, à baixa qualidade da governação, à corrupção dos dirigentes e à indignação pela “actuação concertada entre Governo e empresários”. Esta política de “distribuição de analgésicos” surgiu na sequência do sentido de risco do Governo, que teve como origem o aumento das manifestações de rua.

Consultando vários regulamentos administrativos sobre a comparticipação pecuniária, nenhum define as metas da política em causa. Existem diferentes teses sobre a natureza desta política, tais como a “partilha dos frutos económicos”, “complemento aos benefícios sociais” e “dinheiro para tapar a boca dos residentes indignados”, entre outras, no entanto, não existem fontes que as comprovem. Todos os anos o Chefe do Executivo decide “subjectivamente” distribuir ou não dinheiro, e define o correspondente montante, o que contraria a ideia apregoada pelo Governo, isto é, governar com base em dados científicos.

As pessoas que tomam analgésicos durante muito tempo acabam por ganhar resistências, por isso, precisam de aumentar a dose para conseguirem o mesmo efeito ou efeito equivalente. De igual modo, o efeito marginal da comparticipação pecuniária está a baixar, então, os residentes consideram que a comparticipação é um benefício obrigatório, e por causa de actualizações anteriores, esperam que os valores aumentem. Entretanto, a diferença entre receitas e despesas públicas tem vindo a encurtar nos últimos dez anos, e a continuidade da comparticipação pecuniária, medida com certa arbitrariedade e alvo de grande expectativa da população, tem afectado a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

saúde das finanças públicas.

A sociedade apoia a “distribuição de dinheiro” e esta política ajuda, de facto, muitas famílias com fraca capacidade económica a resolverem os seus problemas mais urgentes. Assim sendo, não podemos limitar-nos a ficar satisfeitos com o estado actual e ignorar o surgimento de eventuais crises económicas. As fontes das receitas financeiras do Governo não são diversificadas, o âmbito de aplicação de impostos é limitado, e a Assembleia Legislativa tem falta de poderes para examinar os itens que implicam grandes despesas, o que dificulta o evitar do agravamento futuro dos montantes astronómicos decorrentes do excesso de despesas e desperdícios. E perante vários factores de incerteza, qualquer modificação na comparticipação pecuniária é uma decisão política que pode correr grandes riscos.

Assim sendo, o actual Governo tem de definir um regime para a comparticipação pecuniária, de acordo com as seguintes sugestões: 1) A partilha dos frutos do desenvolvimento económico pelos residentes deve ser definida como objectivo claro desta política; 2) Deve ser definido que os indicadores das finanças públicas são a principal referência do mecanismo de ajustamento dos montantes, com vista a demonstrar transparência, a permitir que a sociedade tenha expectativas racionais quanto aos futuros ajustamentos, e ainda com vista a salvaguardar o desenvolvimento saudável das finanças públicas. Restam apenas dois anos para o actual Governo terminar o seu mandato, e se o regime em causa for concluído antes da mudança de governo, seria um “património político” precioso para o governo seguinte e para toda a sociedade.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita dentro de 30 dias a contar do recebimento, pelo Chefe do Executivo, à presente interpelação, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

IE-2017-11-17-Sou Ka Hou (p) FL-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. O Governo tem recorrido, ao longo de vários anos, a consecutivos regulamentos administrativos independentes para executar o plano de comparticipação pecuniária. Quais são os factores que levaram a esta decisão e à fixação dos correspondentes valores?

2. Com vista a concretizar a ideia de governar com base em dados científicos e a reforçar a transparência e coerência das políticas, os serviços competentes devem assumir a promessa de institucionalizar a comparticipação pecuniária antes da mudança de governo. Vão fazê-lo?

17 de Novembro de 2017

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Sou Ka Hou

IE-2017-11-17-Sou Ka Hou (p) FL-APN